

PORTARIA COREN-RR Nº 152 DE 03 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN-RR, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RR nº 021/2024, e

Considerando o disposto na [Resolução COFEN Nº 791/2025](#), art. 19, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 134/2026/COFEN (1701537), que encaminha, para conhecimento e providências, o Cronograma Eleitoral, referente às eleições de 2026 dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a [Decisão COFEN nº 285/2025](#), que fixa a data da realização das eleições do ano de 2026 dos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando tudo o mais que consta no Processo Administrativo SEI nº 00249.000402/2026-49;

Considerando as deliberações da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – COREN-RR, que conduzirá o processo eleitoral no âmbito do COREN-RR para o triênio 2027/2029.

Art. 2º. Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

- I - **Rodrigo Augusto Zagury Cardoso**, Enfermeiro, Coren-RR nº 128.104-ENF;
- II - **Lediane Nátalli Bento da Silva**, Enfermeira, Coren-RR nº 608.652-ENF; e
- III - **Eulália Maia da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Coren-RR nº 254.978-AE.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral observará o disposto na [Resolução Cofen nº 791/2025](#) e o Edital Eleitoral nº 1/2026, para a condução dos seus trabalhos.

Art. 4º. Para esta atividade, os profissionais designados farão jus ao recebimento de Auxílio Representação (verba indenizatória), conforme disposto na Decisão Coren-RR nº 003/2024 e na Decisão COREN-RR nº 004/2026, mediante a comprovação das atividades realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê ciência e cumpra-se.

TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO

Coren-RR nº 238.202-ENF

Presidente

ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA

Coren-RR nº 48.164-ENF-IR

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO - Coren-RR 238202-ENF, Presidente**, em 03/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA Coren-RR 48164 ENF, Secretária**, em 03/07/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1926542** e o código CRC **EF667836**.

Referência: Processo nº 00249.000402/2026-49

SEI nº 1926542

Rua Rocha Leal, 296, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR,
CEP 69305-097 - Telefone:
- www.corenrr.com.br